



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1430 - Suplementar | Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Edson Nivaldo Brasil de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Extrato de Contrato.....	05
Extrato de Termo Aditivo.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Edital.....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Portaria.....	08

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.613 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O "DIA DO TÉCNICO EM NECROPSIA".

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o "Dia do Técnico em Necropsia", a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais técnicos em necropsia, destacando sua importância para:

I – a saúde pública;

II – a investigação técnico-científica;

III – a medicina legal;

IV – a segurança pública;

V – a produção de provas periciais;

VI – o apoio às atividades do Instituto Médico Legal – IML.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.344 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.906 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.913 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.958 de 11 de abril de 2025;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.979 de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.065 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.112 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.129 de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.135 de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.196 de 04 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.206 de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.255 de 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.259 de 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.271 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.314 de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.645 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.740 de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.764 de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.814 de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.840 de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.860 de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.864 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.872 de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.004 de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.011 de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.060 de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.316 de 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Saúde	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Gestão	GDA-3	1
1.2 Secretário Adjunto de Atenção Primária	GDA-3	1
1.3 Secretário Adjunto de Atenção Secundária	GDA-3	1
1.4 Secretário Adjunto de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde	GDA-3	1
1.5 Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar e Complexo Regulador	GDA-3	1
1.6 Secretário Adjunto de Assistência Farmacêutica	GDA-3	1
1.7 Secretário Adjunto de Saúde Bucal	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
1.1 Chefe de Gabinete	GDA-6	1
1.2 Assessor Especial	GDA-6	5
1.3 Assessor Especial de Planejamento e Gestão Estratégica	GDA-6	1
1.4 Assessor Técnico do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá	GDA-7	1
1.5 Auditor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	GDA-7	1
1.6 Ouvidor Geral do SUS	GDA-7	1
1.7 Assessor Técnico	GDA-7	5
1.8 Assessor de Controle Interno	GDA-8	1
1.9 Assessor de Comunicação	GDA-8	1
1.10 Assessor	GDA-8	2
1.11 Assistente	GDA-9	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor de Aquisições e Contratos	GDA-6	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Aquisições	GDA-7	1

1.1.1.1 Gerente de Cotação	GDA-9	1
1.2 Coordenador Técnico de Contratos	GDA-7	1
1.3 Diretor Técnico Financeiro, Orçamentário e Contábil	GDA-5	1
1.3.1 Coordenador Técnico Orçamentário	GDA-7	1
1.3.2 Coordenador Técnico Financeiro	GDA-7	1
1.3.4 Coordenador Técnico Contábil	GDA-7	1
1.5 Diretor de Patrimônio, Obras e Serviços	GDA-6	1
1.5.1 Coordenador Técnico de Obras	GDA-7	1
1.5.1.1 Gerente de Manutenção	GDA-9	1
1.5.1.3 Gerente de Projetos	GDA-9	1
1.5.2 Coordenador Técnico de Patrimônio	GDA-7	1
1.5.2.1 Gerente de Bens Moveis e Material de Consumo	GDA-9	1
1.5.2.2 Gerente de Bens Imóveis	GDA-9	1
1.5.3 Coordenador Técnico de Serviços	GDA-7	1
1.5.3.1 Gerente de Transportes	GDA-9	1
1.5.3.2 Gerente de Serviços Gerais	GDA-9	1
1.5.4 Coordenador Técnico de TI	GDA-7	1
1.6 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA-6	1
1.6.1 Coordenador de Provimento e Remoção	GDA-8	1
1.6.1.1 Gerente de Desenvolvimento Funcional e Aposentadoria	GDA-9	1
1.6.1.2 Gerente de Educação Permanente	GDA-9	1
1.6.1.3 Gerente de Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida	GDA-9	1
1.6.3 Coordenador de Folha de Pagamento	GDA-8	1
1.6.3.1 Gerente de Folha de Pagamento	GDA-9	1
1.6.3.2 Gerente de Gestão de Frequência	GDA-9	1
1.7 Diretor de Atenção Primária	GDA-6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Atenção Primárias	GDA-7	1
1.7.2 Coordenador Regional Norte	GDA-8	1
1.7.3 Coordenador Regional Sul	GDA-8	1
1.7.4 Coordenador Regional Leste	GDA-8	1
1.7.5 Coordenador Regional Oeste	GDA-8	1
1.7.6 Coordenador Regional Rural/ Móvel	GDA-8	1
1.8 Diretor de Saúde Bucal	GDA-6	1
1.8.1 Coordenador Técnico de Saúde Bucal	GDA-7	1
1.8.1.1 Gerente de Saúde Bucal/ Primária	GDA-9	1
1.8.1.2 Gerente de Saúde Bucal/ Secundária	GDA-9	1
1.8.3 Gerente de Saúde Bucal/ Terciária	GDA-9	1
1.9 Diretor de Atenção Secundária	GDA-6	1
1.9.1 Coordenador Técnico da Policlínica do Pedra 90	GDA-7	1
1.9.2 Coordenador Técnico da UPA NORTE	GDA-7	1
1.9.3 Coordenador Técnico da UPA SUL	GDA-7	1
1.9.4 Coordenador Técnico da UPA OESTE	GDA-7	1
1.9.5 Coordenador Técnico da UPA LESTE	GDA-7	1
1.10.1 Diretor Administrativo do HPSMC	GDA-6	1
1.10.2 Diretor HPSMC	GDA-6	1
1.10.2.1 Coordenador Técnico Administrativo e Apoio Diagnostico	GDA-7	1
1.10.2.2 Gerente de Apoio Logístico e Diagnostico	GDA-9	1
1.10.3.1 Gerente Atendimento Terapêutico	GDA-9	1
1.10.3 Coordenador Técnico de Enfermagem	GDA-7	1
1.11 Diretor de Regulação, Avaliação e Controle	GDA-6	1
1.11.1 Coordenador de Regulação	GDA-8	1
1.11.1.1 Gerente do Sistema de Regulação	GDA-9	1
1.11.1.2 Gerente de Regulação Eletiva	GDA-9	1



1.11.2 Coordenador de Controle e Avaliação	GDA-8	1
1.11.2.1 Gerente de Controle e Avaliação Ambulatorial	GDA-9	1
1.11.2.2 Gerente de Controle e Avaliação Hospitalar	GDA-9	1
1.12 Diretor de Atenção Especializada	GDA-6	1
1.12.1 Coordenador Técnico do EMAD	GDA-7	1
1.12.2 Coordenador Técnico do CMI	GDA-7	1
1.12.3 Coordenador de Atenção Especializada	GDA-8	1
1.12.4 Coordenador Centro de Especialidades Médicas CEM	GDA-8	1
1.12.5 Coordenador Centro de Especialidades Médicas Coxipó CEM	GDA-8	1
1.12.6 Coordenador de Serviços Especializados /IST	GDA-8	1
1.12.7 Coordenador do SAE	GDA-8	1
1.12.8 Coordenador de Reabilitação	GDA-8	1
1.12.9 Coordenador do Laboratório Central de Cuiabá LACEC	GDA-8	1
1.13 Diretor da Saúde Mental	GDA-6	1
1.13.1 Coordenador de Saúde Mental	GDA-8	1
1.13.1.1 Gerente CAPS AD	GDA-9	1
1.13.2 Gerente CAPS CPA IV	GDA-9	1
1.13.3 Gerente CAPS CPA II	GDA-9	1
1.13.4 Gerente de Residências Terapêuticas	GDA-9	1
1.14 Diretor de Vigilância em Saúde	GDA-6	1
1.14.1 Coordenador de Vigilância Sanitária	GDA-8	1
1.14.1.1 Gerente de Fiscalização	GDA-9	1
1.14.1.2 Gerente de Vigilância de Produtos e Serviços	GDA-9	1
1.14.2 Coordenador de Vigilância Epidemiológica	GDA-8	1
1.14.2.1 Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis	GDA-9	1
1.14.2.2 Gerente de Vigilância de Nascimentos e Óbitos	GDA-9	1
1.14.3 Coordenador Vigilância em Saúde Ambiental	GDA-8	1
1.14.3.1 Gerente de Vigilância de Endemias e Animais Sinantrópicos	GDA-9	1
1.14.4 Coordenador de Distribuição de Medicamentos e Insumos	GDA-8	1
1.15 Diretor de Assistência Farmacêutica	GDA-6	1
TOTAL		114

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.345 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.359 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 574 de 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.359 de 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.386 de 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.394 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.495 de 24 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.527 de 02 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.653 de 30 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.703 de 06 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.734 de 23 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.747 de 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.804 de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.854 de 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.879 de 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.904 de 09 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.935 de 13 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.949 de 17 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.985 de 30 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.001 de 05 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.003 de 05 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.007 de 06 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.024 de 08 de maio de 2026.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.025 de 11 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.069 de 25 maio de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.115 de 01 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.126 de 03 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.166 de 22 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.207 de 01 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.235 de 13 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.242 de 15 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.259 de 20 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.274 de 24 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.292 de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.313 de 31 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.329 de 06 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11.359 de 08 de outubro de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I- DIREÇÃO SUPERIOR		
1.1 Secretário Municipal de Educação	GDA-1	1
1.2 Secretário Municipal de Esporte e Lazer	GDA-1	1
1.3 Secretário Municipal de Cultura	GDA-1	1
II- GERÊNCIA SUPERIOR		
2.1 Secretário Adjunto de Esportes	GDA-3	1
2.2 Secretário Adjunto de Projeto Esportivo e Educacional	GDA-3	1
2.3 Secretário Adjunto de Esportes de Atividades de Rua	GDA-3	1
2.4 Secretário Adjunto de Obras Públicas da Educação	GDA-3	1
2.5 Secretário Adjunto de Monitoramento e Estatística	GDA-3	1
2.6 Secretário Adjunto de Cultura	GDA-3	1
III. ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1. Assessor Executivo	GDA-5	2
3.2 Assessor Executivo Núcleo de Música	GDA-5	1
3.3 Assessor Especial	GDA-6	6
3.4 Assessor Especial de Festivais e Eventos	GDA-6	1
3.5. Assessor Técnico	GDA-7	11
3.6 Assessor Técnico de Valorização ao Patrimônio Cultural	GDA-7	1
3.7 Assessor Técnico Educacional e Cultural	GDA-7	1
3.8 Assessor	GDA-8	1



IV. ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
4.1 Diretor Administrativo	GDA-6	1
4.1.1 Coordenador Técnico de Aquisições	GDA-7	1
4.1.2 Coordenador Técnico de Nutrição Escolar	GDA-7	1
4.1.3 Coordenador de Transporte	GDA-8	1
4.2 Diretor Técnico Financeiro	GDA-5	1
4.2.1 Coordenador Técnico de Contabilidade	GDA-7	1
4.2.2 Coordenador Técnico de Prestação de Contas	GDA-7	1
4.2.3 Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento	GDA-7	1
4.2.3 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
4.3 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA-6	1
4.3.1 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas e Carreira	GDA-7	1
4.3.2.1 Assistente de Serviço Social	GDA-9	1
4.4 Diretor de Gestão de Cultura	GDA-6	1
4.4.1 Coordenador Técnico Jurídico	GDA-7	1
4.4.2 Coordenador Técnico de Processos	GDA-7	1
4.4.1.1 Assessor Administrativo	GDA-8	1
4.5 Diretor de Gestão de Esporte	GDA-6	1
V. EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
5.1 Diretor de Ensino	GDA-6	1
5.1.1 Coordenador Técnico de Educação Infantil	GDA-7	1
5.1.2 Coordenador Técnico de Educação Especial	GDA-7	1
5.1.3 Coordenador Técnico de Formação e Currículo	GDA-7	1
5.1.4 Coordenador Técnico de Programas e Projetos	GDA-7	1
5.1.5 Coordenador Técnico de Ensino Fundamental	GDA-7	1
5.2.1 Coordenador de Microplanejamento	GDA-8	1
5.2.2 Coordenador de Informação e Estatística	GDA-8	1
5.2 Diretor Técnico de Projetos e Parcerias	GDA-5	1
5.2.1 Coordenador Técnico de Descentralização Cultural	GDA-7	1
5.3 Diretor Técnico e Infraestrutura Esportiva	GDA-5	1
5.3.1 Coordenador Técnico de Operação das Unidades Esportivas	GDA-7	1
5.4.1 Diretor de Esportes Saúde e Lazer	GDA-6	1
5.4 Diretor Técnico de Cooperação e Parcerias Institucionais	GDA-5	1
5.5.1 Coordenador Técnico de Parcerias Institucionais	GDA-7	1
TOTAL		66

Art. 2º Fica autorizado a reedição do 11.359 de 08 de outubro de 2025, de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir do dia 13 de agosto de 2026**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1473/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1435/2026**, **NOMEAR**, **DEBORA MARTINEZ LIMA GUSMAO**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Assistência, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06/08/2026**, publicado na Gazeta Municipal Nº 1423 de 6 de agosto de 2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1474/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **PRISCILLA DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Provimento e Remoção, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/08/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1475/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **MARYA EDUARDA RODRIGUES DANELICHEN**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Projetos Esportivos, Simbologia GDA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **13/08/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1476/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **MARYA EDUARDA RODRIGUES DANELICHEN**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **13/08/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1480/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **PAULO HENRIQUE DA SILVA PEDROSO**, matrícula **4849518**, para responder pelo cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Registros de Áreas Públicas, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, durante o impedimento do titular, **PALMIRO BISPO DA SILVA FILHO**, no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, durante o gozo de férias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1481/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **ABRAAO ADLER DO NASCIMENTO CUNHA PAES**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/08/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1482/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNO ANDRADE MARTINS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1483/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1479/2026, NOMEAR, KESSYAA LARYCA CONCEICAO, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Nossa Senhora da Guia, Simbologia GDA-7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 13/08/2026, publicado na Gazeta Municipal Nº 1428 de 13 de agosto de 2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1484/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1485/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIAKIM DA SILVA BENDO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo de Zeladoria, Simbologia GDA-5, da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1486/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, Simbologia GDA-7, da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1487/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIONAY RIBEIRO PEREIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia GDA-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1488/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SILVIO WEESLEY MENDES XAVIER, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito, Simbologia GDA-5, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/08/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026/PMC

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118014/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

CREDENCIANTE: HOSPITAL OTORRINO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.347.727/0001-54, TENDO POR REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALONSO ALVES FILHO E MARCELO LAABS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 13.264.744,26 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2455	3.3.90.39	015001002000
2382		015001002750
2468		016000000603
2383		016003110000
2384		016003120000
		016210000000
		016213210000

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118014/2026, AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELA LEI Nº 8.080/1990 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE).



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 622/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065038/2026

PODER CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A ANUÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ REGULA, REPRESENTADOS, RESPECTIVAMENTE POR ABÍLIO BRUNINI, FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA E CARLOS RAFAEL D. G. DE CARVALHO.

CONCESSIONÁRIA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA., INSCRITA NO CNPJ 04.584.665/0001-40, REPRESENTADA POR RÔMULO CESAR BOTELHO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS 72ª (TITULARIDADE DA EXPLORAÇÃO); 73ª (REGRAS DE APROPRIAÇÃO E RATEIO); 74ª (PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACESSO); E 75ª (VINCULAÇÃO À MODICIDADE), CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065.038/2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER Nº 0357/2026 E COM FUNDAMENTO NO ART. 11 DA LEI Nº 8.987/1995, ART. 8º DA LEI Nº 12.587/2012 E ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 621/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065035/2026

PODER CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A ANUÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ REGULA, REPRESENTADOS, RESPECTIVAMENTE POR ABÍLIO BRUNINI, FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA E CARLOS RAFAEL D. G. DE CARVALHO.

CONCESSIONÁRIA: CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 11.649.350/0001-08, REPRESENTADA POR SÉRGIO IGLESIAS BORGES E CARMEN RAMONA ARGUELHO CENTURIO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS 72ª (TITULARIDADE DA EXPLORAÇÃO); 73ª (REGRAS DE APROPRIAÇÃO E RATEIO); 74ª (PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACESSO); E 75ª (VINCULAÇÃO À MODICIDADE), CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065.035/2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER Nº 0358/2026 E COM FUNDAMENTO NO ART. 11 DA LEI Nº 8.987/1995, ART. 8º DA LEI Nº 12.587/2012 E ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 620/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065024/2026

PODER CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A ANUÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ REGULA, REPRESENTADOS, RESPECTIVAMENTE POR ABÍLIO BRUNINI, FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA E CARLOS RAFAEL D. G. DE CARVALHO.

CONCESSIONÁRIA: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.813.869/0001-0, REPRESENTADA POR RICARDO CAIXETA RIBEIRO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS 72ª (TITULARIDADE DA EXPLORAÇÃO); 73ª (REGRAS DE APROPRIAÇÃO E RATEIO); 74ª (PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACESSO); E 75ª (VINCULAÇÃO À MODICIDADE), CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065.024/2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER Nº 0358/2026 E COM FUNDAMENTO NO ART. 11 DA LEI Nº 8.987/1995, ART. 8º DA LEI Nº 12.587/2012 E ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 001/2025/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal

nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1047, Suplementar, de 30 de janeiro de 2025, páginas 02 a 05;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V, em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025, por meio da Portaria SMS nº 24/DGP/2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1294, Ano V, em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no cadastro de reserva do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025/SMS, para apresentação da documentação prevista neste Edital, destinada à análise do preenchimento dos requisitos necessários à contratação temporária para a função de Técnico de Enfermagem e Vigilante, observada a ordem de classificação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
725	Mariley Cristina Da Silva
726	Glaciane Guia Alt Moraes
727	Rosiney Magalhaes Da Costa
728	Rute Alves Galiano
729	Ana Paula Alves De Souza
730	Jana Benedita Soares
731	Michele Aline De Amorim
732	Vaviane De Oliveira Gonçalves Teles
733	Jeane Pereira Rosa
734	Arlene Dos Santos Ribeiro
735	Graziene Gomes De Souza
736	Cleudilene Lima Silva
737	Débora Regina Delgado Ferreira
738	Ana Célia Pereira De Almeida
739	Ana Luisa Rodrigues De Almeida
740	Jessica Paola Ramos De Arruda

Art. 2º - O candidato convocado acima deverá submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste edital, os documentos listados abaixo:

I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;

II. Título Eleitoral;

III. Cópia do PIS ou PASEP;

IV. Foto 3x4 atualizada;

V. Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho (para o cargo de Técnico de Enfermagem);

VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) **EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL**;

VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;

X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponível no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link:

<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: ;

XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;



XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Acuidade visual;
- Anti HBS;
- Exame clínico ocupacional (ASO);
- Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)
- Hepatites C – Anti-HCV

XXI. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) com vacinas atualizadas: (Hepatite - 3 dose, Triplíce viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.);

XXII. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXIII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIV. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVII. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

XXVIII. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

XXIX. Certificado de Nível Médio (frente e verso) ou atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link direto: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, após entrega das documentações relacionadas em Art. 2º, para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da carta de apresentação. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A celebração do contrato temporário fica condicionada à apresentação integral e à validação da documentação exigida no art. 2º e art. 4º, dentro do prazo estabelecido neste Edital e sem pendências impeditivas à contratação.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 003/2025/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1167, suplementar de 28 de Julho de 2025, Página 03 à 07 e retificação nº 001/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1170, suplementar de 31 de Julho de 2025, Página 03 à 04.

Considerando o resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO publicado na Gazeta Municipal nº 1182, Ano V em 18 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no cadastro de reserva do Processo de Seleção Simplificado nº 003/2025/SMS, para apresentação da documentação prevista neste Edital, destinada à análise do preenchimento dos requisitos necessários à contratação temporária para as suas respectiva função, observada a ordem de classificação:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
82	ANDREZZA JANINE DE ALMEIDA SANTOS	***.***.736-74
83	TAIS COSTA DE OLIVEIRA	***.***.751-32
84	BARBARA LUIZA COELHO SILVA	***.***.231-90
85	DENNIS FRANK KONDO	***.***.511-74
86	MATHWS RODRIGUES DA SILVA	***.***.551-07
87	ANA LETICIA PIPINO	***.***.892-71
88	LILLIAN SOCORRO MENEZES DE SOUZA	***.***.672-36
89	EMILLI PIETRA JARDINI	***.***.992-46
90	LUCAS MACEDO MARTINS	***.***.292-34
91	JULIA MENDES MIOTTO	***.***.821-96
92	JULIANA ARAUJO RECH LIMA	***.***.081-09
93	TAINA VARJAO FORTES	***.***.311-09
94	SEBASTIAO COSTA PEREIRA JUNIOR	***.***.211-28
95	RARIANE DE OLIVEIRA SILVA LEMOS	***.***.222-77
96	BRUNO PRADO MACHADO	***.***.811-27
97	ALBERICO ROCHA LIMA NETO	***.***.811-14

Art. 2º - O candidato convocado acima deverá submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste edital, os documentos listados abaixo:

- Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- Título Eleitoral;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Foto 3x4 atualizada;
- Carteira de Identidade profissional e certidão de regularidade com o respectivo Conselho (para os cargos regulamentados);
- Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) **EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL**;
- CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: ;
- Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação:



- Acuidade visual;
- Anti HBS;
- Exame clínico ocupacional (ASO);
- Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)
- Hepatites C – Anti-HCV

XXI. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) com vacinas atualizadas: (Hepatite - 3 dose, Tríplex viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses);

XXII. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXIII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIV. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVII. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

XXVIII. Diploma original (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, para os cargos de nível superior;

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação,** para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação em sua versão original necessária requisitada através do **Protocolo Virtual SIGED**, pelo link direto: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas para a conferência da documentação original. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, após entrega das documentações relacionadas em Art. 2º, para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da carta de apresentação. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - Os documentos exigidos no art. 2º deverão ser apresentados em sua via original perante a Secretaria Municipal de Saúde ou, quando encaminhados por meio digital, na forma prevista no parágrafo único do art. 2º, deverão corresponder aos documentos originais, preservadas sua autenticidade, integridade e legibilidade.

Art. 7º - A celebração do contrato temporário fica condicionada à apresentação integral e à validação da documentação exigida no art. 2º e art. 4º, dentro do prazo estabelecido neste Edital e sem pendências impeditivas à contratação.

Art. 8º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 778/2026/GS/SME.CULT.ESP

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº555 de 19/02/2025; considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº220/2010; e, atendendo o item 13.10 em conformidade ao Processo seletivo interno para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Cuiabá - Edital Nº 01/2026/GS/SME.CULT.ESP

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados para análise das Propostas de Trabalho, conforme o item 13.10 em conformidade ao Processo seletivo interno para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Cuiabá - Edital Nº 01/2026/GS/SME.CULT.ESP.

FRANCISCA TALITA GONÇALVES LEITE

ROSANGELA FÁTIMA DA COSTA MENDES

VANESSA DE FÁTIMA SOBRAL DA CONCEIÇÃO

KEVIN MENDES DE PÁDUA

ELIZAINÉ VAZ SANTOS

JULIANA DOMINGUES MATIAS

THATIANY SOARES CORRÊA

ANGELA PILÉ CORRÊA

EDMILSON MARQUES DE MORAES

EMANUELA PAULA DA CRUX CASTRO QUEIROZ

JHUCYRLLENE CAMPOS DOS SANTOS

MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES

MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

SILVA ROSA DE OLIVEIRA

HERLON DA SILVA REZENDE

ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA

ELIZETE MARIANO RIBEIRO

LUCILENE FERREIRA LESCOANO

CECILIA BATISTA DUARTE CAMPOS

LEODENIL ALVES DUARTE

MÁRCIA CRISTINA DELMANDI

NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM

ALEXANDRA DA SILVA NEPONUCENO

FERNANDA OLIVEIRA SOUZA

JANE ALVES DA SILVA

SIRLENE SILVA LIMA

LUANA LUCAS RIBEIRO

KEITH ELAINE NOBRE PEREIRA RODRIGUES

LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ

DELZA MARIA DA SILVA

Artigo 2º - A Comissão deverá realizar seus trabalhos nos dias 20, 21 e 24 de agosto de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1427/2026

PORTARIA Nº 773/2026/GS/SME.CULT.ESP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear na função de Coordenação Pedagógica da EMEB Professora Gracilides Melo Dantas, a servidora **Fernanda Knolseisen Germanos Paiva**, matrícula nº4027716.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de EducaçãoAto GP nº. 1427/2026

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ****Secretaria Municipal de Economia**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;